

PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 5.145, DE 2024. PODER EXECUTIVO

Protocolo: 07/05/2024.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.555,56.

Relatora: Ver^a. Mirella Fernandes Biacchi – PDT.

I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.145, de 2024, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.555,56 (cinquenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), visando adequar o orçamento para cobertura das despesas do Gabinete do Prefeito, com o Projeto 1.037 — Comunidades Tradicionais e Direitos Humanos, que tem por objetivo ampliar o acesso aos direitos sociais, culturais, educacionais e econômicos das crianças, adolescentes e suas famílias.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: Com efeito, a proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso II, do art. 41, e do inciso III, do § 1°, do art. 43, da Lei n° 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. Isto posto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei n° 5.145, de 2024.

III. VOTO DA RELATORA DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.145, de 2024, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que possui conteúdo formal e materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa, estando de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 03 de junho de 2024.

Ver^a. Marella Fernandes Biacchi - PD:

Relatora da/CLJRF



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, a Comissão reunida no dia 03/06/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL da relatora da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.145, de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 03 de junho de 2024.

Ver. Marco Vivian Taschetto - MDB

Presidente da CLJRF^V

Ver. Mariano Teixeira - PI

Vice- Presidente da CLJRF

Vera Mijeka Fernandes Biacchi – PDT

Membro/Relatora da CLJRF